



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0100/2015, de 04 de março de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no manual "Licitações e Contratos, Orientações Básicas" - 3ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria Nº 14787, de 27 de novembro de 2014, do Ministério da Educação, *in verbis*: "As Autarquias, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, integrantes do Comitê de Compras e Contratos deste Ministério, deverão definir, em processo próprio, seus serviços contínuos, observando-se o entendimento sobre o assunto, constante no caput do artigo 1º desta Portaria";

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG, que disciplina a contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

CONSIDERANDO que os serviços assim considerados retratam na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, não podendo sofrer solução de continuidade ou ter sua execução interrompidos;

CONSIDERANDO que a rotina de execução de serviços é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência;

CONSIDERANDO o contido na Nota Técnica nº 07/2014, da Coordenação-Geral de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos,

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Art. 1º Definir serviço de natureza contínua aquele continuamente prestado, no âmbito desta Universidade, por meio de contratação que deva estender-se por mais de um exercício financeiro, cuja interrupção possa comprometer a regularidade e/ou manutenção das atividades da Instituição.

Parágrafo único: São considerados como serviços continuados no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido:

I - Acesso/consulta à base de dados do sistema de cadastro de pessoa física (CPF) e jurídica (CNPJ);

II - Ações do Programa de Qualidade de Vida na Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

III - Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde - RSS (lixo hospitalar);

IV - Análise microbiológica e de diagnóstico da qualidade do ar;

V - Análise microbiológica e tratamento das águas do ar condicionado;

VI - Assinatura de clipping de jornais (mídia impressa e eletrônica);

VII - Atendimento e suporte técnico aos usuários de soluções de TI;

VIII - Brigadista;

IX - Comunicação de dados utilizando frame relay;

X - Concessão administrativa de uso, onerosa;

XI - Confeção de carimbos;

XII - Contact center;

XIII - Contratação de empresa para execução de projeto de governança, risco e conformidade da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

XIV - Contratação de empresa para prestação de serviço técnico visando ao mapeamento, melhoria e reestruturação de processos das áreas de negócio da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

XV - Contratação de serviço de suporte técnico à plataforma de produtos software;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

XVI - Contratação de serviços para fornecimento de solução (ferramenta de software) de modelagem de dados corporativa para ambiente heterogêneo de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD);

XVII - Contratação de serviços de envio de SMS (short message service) capaz de prover recursos tecnológicos necessários às unidades de negócio da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

XVIII - Controle de pragas urbanas: desinsetização e desratização;

XIX - Copeiragem, garçom, ascensorista, carregador e lavador de veículos;

XX - Correios e telégrafos;

XXI - Duplicação de mídias (CD, DVD-R, CD-R, Mini-DV, etc.);

XXII - Editoração;

XXIII - Energia elétrica;

XXIV - Estágio remunerado;

XXV - Fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

XXVI - Fornecimento de exemplares de jornais e revistas, impressos e em versão digital;

XXVII - Fornecimento de solução (software) de controle, segurança e qualidade de dados para ambiente heterogêneo de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD), execução de planejamento e consultoria, implementação e testes, transferência de conhecimentos e operação assistida, com garantia (manutenção e suporte técnico);

XXVIII - Fornecimento de solução de "segurança e gerenciamento de serviços na proteção da informação" - operação assistida, para atender às necessidades desta Universidade;

XXIX - Gerenciamento de combustíveis, envolvendo a implantação, o fornecimento (gasolina, álcool, diesel e gás natural veicular - GNV);

XXX - Impressão gráfica;

XXXI - Impressão, cópia, digitalização e fax;

XXXII - Infovia;

XXXIII - Licença de uso de software;

XXXIV - Limpeza e conservação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

- XXXV - Locação de ônibus e de van;
- XXXVI - Manutenção com fornecimento de materiais, de pisos, forros, divisórias e vidros;
- XXXVII - Manutenção da frota de veículos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
- XXXVIII - Manutenção de estabilizadores - no-breaks;
- XXXIX - Manutenção de grupo de geradores;
- XL - Manutenção do sistema de cabeamento de transmissão de dados e voz;
- XLI - Manutenção hidrossanitária e reparos prediais;
- XLII - Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado;
- XLIII - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de inspeção de Raios X;
- XLIV - Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem;
- XLV - Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos;
- XLVI - Manutenção preventiva e corretiva em impressoras off-set e multilith;
- XLVII - Manutenção preventiva e corretiva em máquinas de franquear;
- XLVIII - Operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;
- XLIX - Operação, manutenção preventiva e corretiva na central telefônica da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
- L - Operação, manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas;
- LI - Organização, planejamento, promoção e execução de eventos;
- LII - Passagens aéreas;
- LIII - Plano de saúde para os servidores e dependentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

- LIV - Prestação de serviços de acesso a sinais de TV por assinatura com instalação e assistência técnica em 40 pontos de recepção nessa Universidade;
- LV - Prestação de serviços de análise de Contagem de Pontos por Função;
- LVI - Prestação de serviços de engenharia de software (desenvolvimento/manutenção/documentação de sistemas, sustentação de sistemas e desenvolvimento de sítios e portais);
- LVII - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sala cofre incluindo a troca e reposição de componentes quando necessário na Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
- LVIII - Prestação de serviços de rede dinâmica de aceleração de aplicações com distribuição de conteúdo na web, a fim de atender as necessidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
- LIX - Prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação de atividades continuadas central (service desk), visando atender as necessidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
- LX - Publicação de matéria e atos de caráter oficial no Diário Oficial da União;
- LXI - Publicidade e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários;
- LXII - Publicidade legal;
- LXIII - Realização de exames médicos periódicos e de avaliação clínica;
- LXIV - Recepção, secretariado, auxiliar de serviços gerais (contínuo);
- LXV - Remessa de encomendas e cargas por via aérea, porta a porta, nacional e internacional;
- LXVI - Seguro predial contra incêndio, explosão e queda de raios para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário das edificações da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
- LXVII - Serviço de acesso às informações do SINAP/CEF;
- LXVIII - Serviços auxiliares em saúde bucal;
- LXIX - Serviços de chaveiro;
- LXX - Serviços de lavanderia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

- LXXI - Serviços de transportes frequentes para pessoas ou objetos;
- LXXII - Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS;
- LXXIII - Solução para controle de acesso lógico à rede da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
- LXXIV - Sustentação a serviços de Tecnologia da Informação;
- LXXV - Telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- LXXVI - Vigilância armada e desarmada.
- LXXVII – Aquisição/fornecimento de gases.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

04/03/15


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete